



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
ADM. ACREDITANTO NA FORÇA DO TRABALHO  
C.G.C. N.º 07.442.981/0001-70

LEI N.º 107, de 04 de dezembro de 1997

*Proíbe fumar em estabelecimentos  
públicos e dá outras*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**,  
aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica proibido fumar nas Unidades de Saúde e de Educação do  
Município de Jaguaribara, em conformidade com a Lei N.º 11.999, de 03 de agosto de  
1992

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 04 de dezembro de 1997

  
Edvaldo Almeida Silveira  
**PREFEITO MUNICIPAL**